

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2015 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS (PROFESSORES) DO MAGISTÉRIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA/SC.

OSNI FRANCISCO DE FRAGAS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, na suas atribuições legais e à vista do inteiro teor do Processo Seletivo nº 02, de 01 de dezembro de 2015, **RESOLVE**, de acordo com o item 9.1 do Edital nº 002/2015, a saber:

1 DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL Nº 002/2015

1.1. Torna público a prorrogação do prazo de validade do Edital nº 002/2015 por mais 05 (cinco) meses.

1.2 . O novo prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital nº 002/2015, homologado em 30/01/2017, passa a vigorar até 30/06/2017.

1.3. Durante a nova vigência do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a necessidade de substituição dos contratados ou de novas contratações, serão convocados os aprovados na seleção, conforme alista de classificação homologada, as quantidades de vagas estabelecidas no Edital nº 002/2015 e observados os limites legais de despesas com pessoal.

2 . DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA a qualquer momento, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Processo Seletivo Simplificado no todo ou em parte.

2.2 . Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação deste Edital de Prorrogação, serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, 18 DE JANEIRO DE 2017

OSNI FRANCISCO DE FRAGAS

Prefeito do Município de Ituporanga

ROSANGELA APARECIDA FRANÇA WIESE

Secretária de Educação